

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA – UNICERRADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEC

EDITAL PROEC nº 002/2025, de 10 de outubro de 2025

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO – MODALIDADE
VOLUNTÁRIA (DOCENTES E DISCENTES)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis do Centro Universitário de Goiátuba – UniCerrado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do **EDITAL PROEC nº 002/2025** para recebimento, aprovação e acompanhamento de **projetos de extensão com participação voluntária** de docentes e discentes, a serem executados no período de **outubro de 2025 a junho de 2026**, observadas as condições, requisitos e critérios a seguir.

1. DO OBJETO E DA NATUREZA VOLUNTÁRIA

1.1 Selecionar propostas de projetos de extensão universitária com **execução voluntária** por docentes e discentes, visando contribuir significativamente para o desenvolvimento social, científico, tecnológico e cultural de Goiátuba/GO e região.

1.2 Para fins deste Edital, **serviço voluntário** é aquele prestado por pessoa física, **sem remuneração**, por decisão espontânea, nos termos da **Lei nº 9.608/1998**, não gerando vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou trabalhista com a FESG/UniCerrado.

1.3 Este Edital **não prevê pagamento de horas-aula** a docentes nem **bolsas** a discentes pela PROEC. A participação discente poderá ser **computada como carga horária extensionista** e ações formativas, conforme normativas internas e diretrizes vigentes, sem ônus financeiro adicional. A participação docente poderá ser **registrada institucionalmente** para fins de **relato acadêmico e avaliação institucional**, sem efeitos remuneratórios.

1.4 Todos os custos necessários à execução das atividades previstas nos projetos submetidos ao presente Edital correrão por conta dos próprios participantes e/ou de eventuais parceiros voluntários, não cabendo à **Fundação de Ensino Superior de Goiátuba – FESG** nem ao **Centro Universitário de Goiátuba – UniCerrado** qualquer responsabilidade pelo custeio, financiamento, reembolso ou cobertura de despesas de qualquer natureza, devendo as propostas ser planejadas de modo a garantir sua viabilidade com recursos próprios e apoio institucional não financeiro.

2. DO CRONOGRAMA – FLUXO CONTÍNUO

2.1 Este Edital funcionará em **regime de FLUXO CONTÍNUO** para submissão de propostas, **de 11/09/2025 até 30/03/2026**.

2.2 As propostas poderão ser apresentadas **a qualquer tempo**, exclusivamente por meio do protocolo.

2.3 Análise e resultado: divulgado em **até 15 (quinze) dias úteis** após a submissão.

2.4 Assinatura dos Termos (Anexos I e II) e início das atividades: imediatamente após a homologação do resultado de cada proposta.

Observação: Submissões até 30/03/2026. Cada projeto deverá ter duração mínima de 3 (três) meses e início em até 15 dias após homologação, respeitado o término geral em 30/06/2026.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ELEGIBILIDADE

3.1 Proponentes: apenas **docentes** do quadro ativo da UniCerrado poderão figurar como **coordenadores** das propostas.

3.2 Equipe: poderão participar como **membros** docentes voluntários e **discentes** regularmente matriculados, ambos **sem remuneração**.

3.3 Requisitos do docente coordenador e membros:

- a) vínculo ativo com a UniCerrado durante a vigência do projeto;
- b) **Currículo Lattes** atualizado nos últimos **90 dias** até a data da submissão;
- c) assinatura do **Termo de Compromisso de Docente Voluntário (Anexo I)**.

3.4 Requisitos do **discente voluntário**:

- a) matrícula regular em curso de graduação da UniCerrado;
- b) assinatura do **Termo de Adesão de Discente Voluntário (Anexo II)**;
- c) quando aplicável, **anuência do responsável legal** para menores de 18 anos.

3.5 Vigência: os projetos deverão ser executados e concluídos **até junho de 2026**.

3.6 Impedimentos: propostas em desacordo com este Edital ou sem os anexos obrigatórios serão **indeferidas**.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E CATEGORIAS

4.1 No presente edital, serão aceitas apenas propostas de ações de Extensão Universitária classificadas como projetos, que deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, de forma multidisciplinar, atendendo prioritariamente às demandas do município de Goiátuba/GO e fomentando o desenvolvimento regional.

4.2 Entende-se por projeto o conjunto de ações processuais e contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, delimitado por prazo determinado, que contribua significativamente para o desenvolvimento social, científico, tecnológico e cultural do município de Goiátuba, Goiás, e da região circunvizinha à UniCerrado.

4.3 Recomenda-se a inscrição em uma das categorias programáticas (não excludentes):

- **C1 – Protagonismo social e cidadania** (idoso, direitos humanos, inclusão e acessibilidade).
- **C2 – Desenvolvimento regional sustentável** (agricultura, pecuária, hortas comunitárias, inovação de base local).
- **C3 – Saúde e bem-estar** (saúde da família, saúde mental, primeiros socorros na escola, saúde bucal).
- **C4 – Empreendedorismo, trabalho e renda** (apoio contábil/tributário, educação financeira, tecnologias sociais).
- **C5 – Segurança, proteção e convivência** (enfrentamento à violência doméstica e familiar, proteção à infância).

- **C6 – Temas livres de extensão** correlatos, com justificativa de aderência social.

4.4 No quadro abaixo consta as categorias com as respectivas subcategorias.

Categoria	Sub-categoria
1	a) Qualidade de vida do idoso
1	b) Cultura e valorização das memórias históricas
1	c) Alfabetização, letramento e formação interdisciplinar de idosos.
2	a) Desenvolvimento regional sustentável na atividade pecuária
2	b) Desenvolvimento regional sustentável na agricultura;
2	c) Implantação de hortas comunitárias, escolar e para a terceira idade com fins alimentares
3	a) Promoção da saúde da família
3	b) Saúde mental
3	c) Primeiros socorros na escola
3	d) Saúde bucal
4	a) Apoio contábil e tributário a MEIs, produtores rurais, empresários e comunidade em geral

4	b) Inovação e novas tecnologias para o desenvolvimento regional
4	c) Empreendedorismo e educação financeira no desenvolvimento regional.
5	a) Apoio ao enfrentamento à violência doméstica e familiar
5	b) Promoção dos direitos humanos e justiça
5	c) Inclusão e acessibilidade.
6	a) Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação;
6	b) Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

5. DA SUBMISSÃO

5.1 Submissão **exclusiva** via protocolo da UniCerrado, destinado a PROEC com os referidos documentos:

- a) **Projeto de Extensão: contendo todos os requisitos do modelo do Anexo III;**
- b) **Termo de Compromisso de Docente Voluntário – Anexo I**, assinado pelo coordenador e, se houver, pelos docentes membros;
- c) **Termo de Adesão de Discente Voluntário – Anexo II**, assinado por cada discente participante (e responsável legal, quando aplicável);
- d) **Currículo Lattes atualizado** (coordenador e docentes membros).

5.2 Em fluxo contínuo, **não serão aceitos** acréscimos ao dossiê após o protocolo da submissão; eventuais **reapresentações** devem ser feitas como **nova submissão**, prevalecendo a **última** versão.

6. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. As propostas submetidas serão analisadas pela PROEC quanto à conformidade com este Edital e às diretrizes institucionais de Extensão Universitária.

6.2. A análise resultará em uma das seguintes situações:

- **Deferido: proposta aprovada integralmente;**
- **Deferido com ressalvas: proposta aprovada condicionada a ajustes formais ou de conteúdo, a serem sanados antes do início das atividades;**
- **Indeferido: proposta não aprovada, com justificativa técnica.**

6.3. O parecer técnico e o resultado da análise serão encaminhados ao proponente por meio do protocolo institucional.

6.4. A PROEC poderá designar consultores ad hoc para subsidiar a análise das propostas, sem ônus financeiro.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão encaminhados diretamente ao professor proponente por meio do protocolo utilizado na submissão do projeto.

7.2 Resultados: a seleção observará **mérito, viabilidade e capacidade operacional** de acompanhamento pela **PROEC**. O número de projetos aprovados poderá ser ajustado por razões de gestão acadêmica.

8. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS.

8.1 A execução dos projetos ocorrerá sob supervisão direta da **PROEC**, com a realização de reuniões de orientação obrigatórias, presenciais ou virtuais, cuja periodicidade será definida em calendário próprio. O registro de presença dos coordenadores e membros será condição para a manutenção do vínculo com o projeto.

8.2. Os coordenadores deverão apresentar obrigatoriamente:

I – Relatório Final, ao término da vigência do projeto;

II – **Relatórios Parciais**, quando formalmente solicitados pela PROEC.

8.2.1 Todos os relatórios deverão conter evidências documentais das atividades desenvolvidas, tais como listas de presença assinadas, registros fotográficos ou audiovisuais acompanhados de autorização de uso de imagem, materiais produzidos, publicações, links de divulgação, depoimentos ou instrumentos aplicados, acompanhados de síntese dos indicadores quantitativos e qualitativos.

8.3 O reconhecimento institucional dar-se-á da seguinte forma:

a) **Discentes**: atribuição de carga horária extensionista e emissão de certificado de participação, condicionados à aprovação do relatório final pela PROEC e ao cumprimento das atividades registradas no cronograma;

b) **Docentes**: registro da participação em extensão nos sistemas institucionais, para fins de relato acadêmico e avaliação institucional, sem efeitos de natureza remuneratória.

8.4 Toda divulgação de atividades e produtos vinculados ao projeto deverá obrigatoriamente conter a marca da UniCerrado, respeitando as normas de identidade visual e comunicação institucional estabelecidas pela PROEC.

8.5 Alterações de cronograma, escopo ou equipe deverão ser previamente solicitadas à PROEC, mediante justificativa formal. O não atendimento ou o indeferimento da solicitação poderá resultar na suspensão ou no cancelamento do projeto, bem como na perda do direito ao reconhecimento institucional previsto neste Edital.

9. DA PUBLICIDADE E DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os resultados serão disponibilizados ao proponente exclusivamente por meio do protocolo institucional, vinculados ao mesmo número de processo atribuído no ato da submissão à PROEC, garantindo rastreabilidade e transparência no acompanhamento.

9.2 A PROEC poderá realizar **visitas técnicas** ou solicitar informações adicionais.

9.3 Este Edital poderá ser **revogado ou anulado** por interesse público ou exigência legal, sem direito a indenização.

9.4 Casos omissos serão decididos pela PROEC, podendo consultar o Conselho Universitário e a Procuradoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao submeter proposta, o coordenador e a equipe **declaram ciência** de que a participação é **voluntária**, sem quaisquer efeitos remuneratórios, nos termos da **Lei nº 9.608/1998**, e **aderem integralmente** às normas deste Edital, do Regimento Geral da UniCerrado e demais normativas internas.

10.2 A emissão de **certificados** para coordenadores, membros e discentes fica condicionada à **aprovação do Relatório Final** e correta identificação (nome completo, CPF e carga horária).

10.3 Documentos obrigatórios: Anexo I (Docente) e Anexo II (Discente) e Anexo III (Modelo para Projetos ou Programas de Extensão Universitária) devidamente assinados e anexados; propostas sem os Anexos serão **desclassificadas**.

Goiatuba – GO, **10 de outubro de 2025**.

Prof. Dr. Rodrigo de Paula Zardini
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – UniCerrado
proec@unicerrado.edu.br

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO

(Serviço voluntário – Lei nº 9.608/1998)

Projeto de Extensão: (título)

Interessado(a): (Nome do(a) Docente)

Curso Vinculado: (Curso – UniCerrado)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Formalizar a atuação do(a) docente acima qualificado(a), **na condição de Docente Voluntário(a)**, como **(coordenador[a]/membro)** do Projeto de Extensão citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA ATUAÇÃO

Atuação **voluntária**, **sem remuneração** e **sem vínculo** empregatício, previdenciário, fiscal ou de qualquer espécie com a FESG/UniCerrado, nos termos da **Lei nº 9.608/1998**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE VOLUNTÁRIO

- I – Planejar, coordenar (quando aplicável) e executar as atividades previstas;
- II – Promover a participação discente e a efetividade acadêmica;
- III – Cumprir e fazer cumprir o cronograma aprovado;
- IV – Entregar à PROEC **relatórios parciais** (quando solicitados) e **relatório final**, com indicadores quantitativos e qualitativos e evidências;
- V – Zelar pela imagem institucional da UniCerrado e pelo cumprimento das normas éticas, legais e de segurança;
- VI – Utilizar a **marca UniCerrado** em todas as comunicações do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

- I – Supervisão e acompanhamento pela PROEC;
- II – Registro oficial do projeto como atividade de extensão;
- III – Reconhecimento institucional da participação para fins de relato acadêmico (sem efeitos remuneratórios) e registro de carga extensionista discente, conforme normas internas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Vigência durante o período de execução do projeto, com possibilidade de **prorrogação** mediante justificativa e aprovação da PROEC.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I – Reconhecimento da natureza de **serviço voluntário** (Lei nº 9.608/1998);

- II – Ciência e concordância com o Regimento Geral e normativas internas de extensão;
- III – Casos omissos serão resolvidos pela PROEC, à luz da legislação e das diretrizes do Conselho Universitário.

Local e Data: Goiatuba, ____ de _____ de 2025.

Docente Voluntário(a): _____ - Assinatura: _____

CPF: _____

Prof. Dr. Rodrigo de Paula Zardini
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – UniCerrado

ANEXO II – TERMO DE ADESÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

(Serviço voluntário – Lei nº 9.608/1998)

Projeto de Extensão: (título)

Discente: (Nome completo) – CPF: _____ – Matrícula: _____ – Curso: _____

Coordenador(a): (Nome do(a) docente)

1. DO OBJETO

Adesão do(a) discente, em caráter **voluntário e não remunerado**, às atividades do Projeto de Extensão acima identificado.

2. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) DISCENTE

- I – Cumprir o plano de atividades e o cronograma do projeto;
- II – Observar normas de conduta, ética, biossegurança e proteção de dados;
- III – Registrar participação nas ações e apoiar a coleta de evidências para os relatórios;
- IV – Utilizar a **marca UniCerrado** conforme orientações da equipe.

3. DA NATUREZA DA ATUAÇÃO

Participação **sem vínculo de trabalho e sem bolsa** pela PROEC no âmbito deste Edital; a carga horária poderá ser **registrada** como extensão, conforme regras internas.

4. DA VIGÊNCIA

Válido durante a execução do projeto; poderá ser **rescindido** a pedido do(a) discente ou por descumprimento de obrigações.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela PROEC.

Local e Data: Goiátuba, ____ de _____ de 2025.

Discente Voluntário(a): _____ - Assinatura: _____

CPF: _____; Matrícula

() **Anuência do Responsável Legal** (para menores de 18 anos)

_____ – CPF: _____

Prof. Dr. Rodrigo de Paula Zardini
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – UniCerrado

MODELO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS OU PROGRAMAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1) **Título:** _____

2) **Área Temática e Linhas de Extensão**

Categorias do projeto (*Consultar edital*): _____

ODS vinculado ao projeto: _____.

3) **Caráter da Ação**

3.1 () Projeto (Atividade com período determinado - até 12 meses)

3.2 () Programa (Atividade de longo prazo ou à período indeterminado)

4) **Período de realização das atividades:** _____ à _____

5) **Carga horária total da proposta por semestre para certificação (36h à 120h):**

A carga horária informada deve corresponder ao cronograma apresentado no projeto/programa.

6) **Atribuição detalhada de horas para certificação semestral**

6.1 Coordenadores: _____ horas (Docentes)

6.2 Colaboradores: _____ horas (Docentes e Discentes)

6.3 Participantes: _____ horas (Docentes, Discentes, Profissionais envolvidos, Técnicos Administrativos e Comunidade Externa)

7) **Local de Realização:** _____

Para as ações que ocorrerem fora das dependências da UniCerrado o (s) termo (s) de anuência da (s) entidade (s) receptora (s) deverá (ão) ser apresentado (s).

8) **Público alvo participante (Caracterização):** _____

9) **Público participante previsto (Quantidade):** _____

PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO E CULTURA

Título:

Palavras-chave:												
Resumo do projeto: (até 300 palavras)												
Introdução: (máximo de 500 palavras)												
Objetivos (máximo de 500 palavras) Geral: Específicos:												
Material e métodos: (máximo de 1 página). Esse item deve descrever todas as etapas e pessoas envolvidas nas ações propostas. Deve haver a identificação do projeto / programa (Local (s) da ação, Faculdades / Profissionais envolvidos - detalhar quais ações que cada Faculdade / Profissional realizará com a comunidade relacionando a sua área específica de atuação) e descrever detalhadamente a metodologia utilizada com o intuito de cumprir as diretrizes da extensão (Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão, Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social) dentro da proposta.												
Resultados esperados: (Impacto na sociedade; Indicadores de aprendizagem dos discentes envolvidos na equipe executora e Produções extensionistas (como publicações em revistas indexadas, publicações em eventos de extensão universitária, capítulos de livro, etc.) (máximo 1 página).												
Referências bibliográficas: (máximo 1 página).												
Cronograma de Execução das Atividades: (Descrever as atividades mês a mês do início ao término do projeto). As ações que envolvam a comunidade externa devem ser especificadas (incluir datas, horários e locais de realização).												
Atividades	Meses											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

Observações:

- O Coordenador do Projeto envolvida deverá encaminhar semestralmente por e-mail (proec@unicerrado.edu.br) o relatório final e uma planilha (Excel) contendo as informações: “Nome completo dos envolvidos”, “CPF”, “Curso de origem”, “Função (ex.: Coordenador, colaborador e participante)” e “Carga horária a ser lançada por função”. O envio destes documentos é de caráter obrigatório para emissão de certificados (on-line).

- Todas as ações devem ser comprovadas através de evidências (Ex.: atas, fotos, reportagens em sites ou jornais e lista de presença) no relatório final.

Goiatuba, ____ de _____ de 20__